



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/72983

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2022-SEAC/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022-SEAC/PA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.433.469/0001-90, com sede na Passagem Major Eliezer Levy – Avenida Almirante Barroso, nº 205, bairro Souza, CEP: 66.613-155, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4467272 – SSP/PA e do CPF/MF nº 531.779.592-34, , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, II, c/c art. 65, II, “d”, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2022-SEAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM

2.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº. 044/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto visa a prestação de serviços continuados de segurança desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender 2 (duas) unidades das Usinas da Paz – USIPAZ: Canaã dos Carajás e Parauapebas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/72983

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo ao valor global do Contrato Administrativo 044/2022-SEAC no percentual aproximado de 5.92%, a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (data base JANEIRO-2023 - Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022 e PA00066/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Contrato nº. 44/2022-SEAC, com valor mensal de R\$ 149.752,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais), e valor global de R\$ 1.797.024,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais), passará para o valor mensal de R\$ 158.611,54 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) e valor global para **R\$ 1.903.338,48 (um milhão, novecentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

VALOR ATUAL							
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CANAÁ	VALOR UNIT. PARAUPEBAS	Qtde. de postos por Usina	Total Mensal	Qtd de Postos TOTAL	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 12h – Diurno - Segunda a Domingo.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.502,00	1	R\$ 22.502,00	2	R\$ 270.024,00
2	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 12h – Noturno (Seg a Dom).	R\$ 13.450,00	R\$ 14.000,00	1	R\$ 27.450,00	2	R\$ 329.400,00
3	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 24h.	R\$ 24.400,00	R\$ 25.500,00	2	R\$ 99.800,00	4	R\$ 1.197.600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 149.752,00		
TOTAL ANUAL							R\$ 1.797.024,00

VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO							
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CANAÁ	VALOR UNIT. PARAUPEBAS	Qtde. de postos por Usina	Total Mensal	Qtd de Postos TOTAL	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 12h – Diurno - Segunda a Domingo.	R\$ 11.650,24	R\$ 12.179,12	1	R\$ 23.829,36	2	R\$ 285.952,32



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

							Processo nº 2022/72983
2	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 12h – Noturno (Seg a Dom).	R\$ 14.244,48	R\$ 14.824,10	1	R\$ 29.068,58	2	R\$ 348.822,96
3	SEGURANÇA DESARMADA – Posto 24h.	R\$ 25.855,76	R\$ 27.001,04	2	R\$ 105.713,60	4	R\$ 1.268.563,20
TOTAL MENSAL					R\$ 158.611,54		
TOTAL ANUAL							R\$ 1.903.338,48

4.2. Os efeitos financeiros deste instrumento retroagem à data estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (data base JANEIRO-2023 - Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022 e PA00066/2023).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;

Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;

Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz;

Natureza Despesa: 339037;

Fonte Recurso: 01500000001 – Tesouro Estadual;

Detalhamento da Fonte: 006361;

Plano Interno: 105USP8818c – Usina da Paz de Parauapebas;

Ação: 284414;

Plano Interno: 105UCC8818c – Usina Canaã dos Carajás;

Ação: 284413.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 044/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Processo nº 2022/72983

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2023.09.29 12:02:43 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

VICTOR SOUZA FLEXA:5317795
9234

Assinado de forma
digital por VICTOR
SOUZA
FLEXA:53177959234

BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI
VICTOR SOUZA FLEXA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Crislân Bruno Pimentel Figueiredo CPF: 005.033.262-75
2. Leide Cristina dos Santos Magalhães CPF: 319.912.207-78